DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1906









PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026
Ano XXI | Edição nº 1906

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Secretaria Municipal de Compras 13
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Dispensas 14
Homologação / Adjudicação 15
Secretaria Municipal de Cultura 16
Editais 16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 19
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 19
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 20
Editais 20
Secretaria Municipal de Educação 22
Atos Oficiais 22
Portarias 22
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano 31
Outros Atos 31
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 32
Licitações e Contratos 32
Despacho de Julgamento 32
Aviso de Contratação Direta 32
Fundação Municipal de Saúde 32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 33
Quebra de Ordem Cronológica 33
Licitações e Contratos 33
Homologação / Adjudicação 33
Penalidades 33
Extrato 34
Poder Legislativo 36
Licitações e Contratos 36
Dispensas - Aviso de Abertura 36

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13.763

de 04 de fevereiro de 2026

(Regulamenta a Lei n° 3.767, de 04 de setembro de 2007 e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

D E C R E T A :

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - O incentivo fiscal para a realização de projetos nas áreas da cultura, do esporte, da educação, da saúde, da ação social, do turismo e do meio ambiente a ser concedido a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Rio Claro e que nele preste serviço, passa a ser disciplinado pela Lei Municipal nº 3.767, de 04 de setembro de 2007 e pelo presente Decreto.

Artigo 2º - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Proponente: a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município de Rio Claro e que nele desenvolva seus projetos, que apresente projeto nas áreas especificadas;

II - Incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISSQN, IPTU e/ou do ITBI que, valendo-se do incentivo fiscal concedido, opte por transferir recursos financeiros ou de outra natureza para a realização dos projetos aprovados, conforme disposto na Lei Municipal nº 3767, de 04 de setembro de 2007;

III - CAPI - Comissão de Análise de Projeto Incentivado: Comissão criada junto ao Gabinete do Prefeito, independente e autônoma, incumbida de analisar o mérito de cada projeto apresentado;

IV - Parecer Técnico: parecer a ser emitido por Secretaria ou Secretarias Municipais a que se refira cada projeto, conforme disposto neste Decreto;

V - Carta de Intenção de Patrocínio: documento emitido por eventual Incentivador interessado em transferir recursos para projeto;

VI - Atestado de Aprovação de Projeto: documento que atesta a aprovação de projeto para que o Proponente inicie a captação dos recursos previstos para a realização da proposta;

VII - Declaração de Incentivo: documento emitido por Incentivador, declarando a transferência de recursos para projeto aprovado;

VIII - Protocolo de Investimento: documento emitido por Proponente de projeto aprovado, declarando o recebimento dos recursos financeiros transferidos;

IX - Certificado de Investimento: certificado emitido pelo Poder Executivo, em nome de Incentivador de projeto aprovado que comprove o incentivo realizado.

Artigo 3º - Somente serão objeto de incentivo os projetos que visem à exibição, utilização e circulação pública dos bens, obras, serviços, atividades e/ou eventos deles resultantes, apresentados e/ou desenvolvidos no âmbito territorial do Município de Rio Claro, devendo constar, obrigatoriamente, na sua divulgação, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Rio Claro e, se assim desejarem, dos respectivos Incentivadores.

Artigo 4º - Para fins de incentivo aos projetos, poderão ser destinados até 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos pelos contribuintes dos tributos municipais, sendo IPTU, ISSQN e ITBI, até o limite estipulado mediante decreto para cada exercício.

Parágrafo único - Para fins de destinação de incentivos dos tributos descritos no *caput*, só serão aceitos mediante apresentação através de requerimento próprio, protocolizado via Atende Fácil (Seção de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Rio Claro), com juntada do respectivo comprovante de pagamento do tributo.

DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 5º - Os projetos deverão ser protocolizados via Atende Fácil (Seção de Protocolo Geral da Prefeitura do

Município de Rio Claro) e a seguir, encaminhados à Secretaria Municipal competente, com o detalhamento das informações e instruídos com os documentos a seguir listados:

PESSOA FÍSICA

I - Nome do proponente;

II - Nome do projeto;

III - Documentos pessoais (RG e CPF);

IV - Comprovante de endereço;

V - Descrição e objetivos do projeto;

VI - Planilha de custos;

VII - Cronograma de execução;

VIII - Necessidades materiais e humanas para o desenvolvimento e a execução do projeto;

IX - Locais de seu desenvolvimento e execução;

X - Setores da sociedade beneficiados;

XI - *Curriculum Vitae* ou Relatório de Realizações do proponente;

XII - Conta bancária específica para recebimento do incentivo;

XIII - Certidão de distribuição de processos trabalhista, cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

XIV - Comprovação, através de protocolo, junto à Prefeitura, da prestação de contas de projetos anteriores.

PESSOA JURÍDICA

I - Nome do proponente;

II - Nome do projeto;

III - Atos constitutivos atualizados e devidamente registrados (contrato social, estatuto social e ata de eleição);

IV - Comprovante de endereço;

V - Descrição e objetivos do projeto;

VI - Planilha de custos;

VII - Cronograma de execução;

VIII - Necessidades materiais e humanas para o desenvolvimento e a execução do projeto;

IX - Locais de seu desenvolvimento e execução;

X - Setores da sociedade beneficiados;

XI - Comprovante de atuação de fato no Município de Rio Claro pelo tempo mínimo de 3 (três) anos, comprovada através de relatório de atividades, portfólio com fotos e descrição das atividades desenvolvidas;

XII - Certidão de regularidade fiscal emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Claro;

XIII - Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

XIV - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XV - Conta bancária específica para o recebimento do incentivo;

XVI - Comprovação através de protocolo, junto a Prefeitura, da prestação de contas de projetos anteriores.

§1º - O valor máximo de incentivos fiscais para cada projeto apresentado será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Proponentes Pessoa Física, e de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para Proponente Pessoa Jurídica.

§2º - O proponente pessoa física (CPF) ficará limitado a apresentação de apenas 01 (um) projeto.

§3º - Para proponentes pessoa jurídica (CNPJ) poderá ser apresentado mais de um projeto, observadas as seguintes condições:

I – Denominação diferente para cada projeto;

II – Objeto diferente e individualizado para cada projeto;

III – Contratação de profissionais (mão de obra) específica para cada projeto;

IV – Prestação de contas individualizada para cada projeto.

§4º - O Proponente deverá anexar todas as informações necessárias, para a plena compreensão do projeto.

§5º - Os projetos serão encaminhados inicialmente à Secretaria Municipal correspondente, para avaliação de sua conveniência, valores intrínsecos, aspecto financeiro-orçamentário e emissão de Parecer Técnico sobre o projeto

apresentado.

§6º - A análise no âmbito de cada Secretaria Municipal será feita por funcionário ou por equipe designada pelo respectivo Secretário.

§7º - Após emissão de Parecer Técnico pela Secretaria, o processo será enviado para análise e julgamento da CAPI - Comissão de Análise de Projeto Incentivado, à qual caberá, em caráter irrecorrível, pronunciar-se sobre sua aprovação.

§8º - Caberá às Secretarias e/ou à CAPI - Comissão de Análise de Projeto Incentivado requerer e fixar, a qualquer tempo, prazo para apresentação de informações e documentos complementares que julgar necessários para análise do mérito do projeto, sob pena de seu arquivamento.

§9º - No projeto apresentado deverá constar, expressamente, o projeto como um todo e a contrapartida social de sua realização, especificando-se de que maneira poderá ser conferido o acesso da população ao seu resultado final.

Artigo 6º - Terão prioridade na análise, os projetos que:

I – Tragam na apresentação Carta de Intenção de Incentivadores de pelo menos 40% do valor total do projeto;

II – Atendam o maior número de pessoas (alunos);

III – Sirvam para complementar atividades das Secretarias Municipais.

Parágrafo único – A apresentação de Carta de Intenção de Incentivadores não garante a aprovação do projeto, que ficará condicionado à análise técnica e avaliação da CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado.

Artigo 7º - A apresentação e análise dos Projetos seguirão o seguinte cronograma:

ATO	DATA LIMITE
Apresentação de Projetos	28/02
Análise pela Secretaria	15/03
Análise pela CAPI e divulgação dos resultados	30/03

§1º - A CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado se reunirá, periodicamente, para apreciação do mérito dos projetos, lavrando-se ata de cada reunião.

§2° - A CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado poderá aprovar projetos até que se atinja o valor máximo estipulado, previsto no artigo 8° deste decreto, ou em eventual decreto próprio que venha a estabelecer o limite.

§3º - Se aprovado, nessa fase, o valor correspondente ao projeto, limitado ao total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para pessoas físicas e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para pessoa jurídica, será reservado pela Secretaria Municipal de Finanças para eventual empenho futuro.

§4º - O valor total de incentivos fiscais previstos, a cada ano, no Orçamento do Município de Rio Claro, será distribuído ao longo do ano, atendendo às políticas públicas do Município e ao interesse da comunidade.

§5º - Após o protocolo do interessado em realizar o incentivo, este será analisado pela Secretaria Municipal de Finanças, que deverá realizar o repasse ao proponente indicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

§6º - Havendo saldo orçamentário remanescente após o ciclo de análises previsto no *caput* deste artigo, a CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado poderá abrir ciclos extraordinários de aprovação para preenchimento do limite orçamentário disponível, até o limite já estabelecido neste decreto.

Artigo 7º - Após a aprovação dos projetos, a CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado encaminhará relatório à Secretaria Municipal de Finanças, para reserva e empenho da respectiva verba.

DA CAPTAÇÃO DO INCENTIVO

Artigo 8º - Para o exercício 2026, fica estipulado o percentual de destinação para os projetos incentivados de 3,5% (três e meio por cento) dos valores arrecadados com os impostos municipais no exercício anterior, o que representa um total de R$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

Artigo 9º - Aprovado o projeto, a CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado procederá à emissão do Atestado de Aprovação de Projeto, constando, expressamente, o valor de incentivo aprovado para o projeto e demais informações necessárias à correta arrecadação.

§1º - Após a emissão do Atestado de Aprovação de Projeto, o proponente estará habilitado a iniciar a captação de

interessados em incentivar o projeto.

§2º - O atestado referido no parágrafo anterior será emitido em 2 (duas) vias, em numeração sequencial, das quais uma será entregue ao proponente do projeto, enquanto que a outra permanecerá anexada ao processo respectivo.

§3º - O Atestado de Aprovação de Projeto terá validade somente dentro do exercício fiscal de aprovação.

Artigo 10 - Os valores dos tributos deverão ser recolhidos, integralmente, aos cofres públicos pelos contribuintes incentivadores.

§1º - O munícipe interessado em ser Incentivador deverá protocolizar requerimento próprio, junto ao Atende Fácil, indicando o percentual do imposto que pretende destinar, observado o limite de até 50% (cinquenta por cento), acompanhado dos dados do Proponente e do respectivo projeto.

§2° - Não poderá ser incentivador o Munícipe em débito com a Fazenda Municipal.

§3º - Para fins de incentivos fiscais referentes aos tributos de IPTU, ISSQN e ITBI, deverá ser apresentado, junto com o requerimento, o comprovante de pagamento do imposto que se pretende utilizar como incentivo.

§4º - O incentivador terá até 60 (sessenta) dias, após o pagamento do tributo para protocolizar manifestação de interesse em incentivar determinar projeto.

§5º - Os valores captados serão depositados pela Prefeitura Municipal em conta bancária específica do projeto, aberta em nome do Proponente, cujos extratos deverão fazer parte da prestação de contas a ser apresentada, sempre que solicitado pela Administração Municipal ou após a captação do total dos recursos, como também após a conclusão do projeto.

§6º - Os recursos decorrentes dos incentivos previstos nas Leis ora regulamentadas, apenas poderão ser aplicados nos projetos para os quais o incentivador os destinou.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar os repasses aos Proponentes e cessar, imediatamente, os repasses de incentivos quando atingir o limite estipulado para o exercício.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 12 - Concluído o projeto, o Proponente encaminhará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a prestação de contas, com a respectiva documentação comprobatória para sua efetiva análise.

§1º - Na prestação de contas, deverão constar:

I - Comprovação da realização inequívoca do projeto, de acordo com a proposta apresentada;

II - Comprovação do recebimento dos recursos disponibilizados pelos Incentivadores e das respectivas despesas realizadas, de acordo com a planilha de custos e o cronograma de execução apresentados, acompanhada da respectiva documentação fiscal, visando a comprovação das despesas.

§2º - A documentação fiscal comprobatória da aplicação dos recursos deverá ser extraída em estrita obediência à legislação fiscal vigente, emitida em nome do Proponente do projeto, com a anotação em seu corpo do número do Atestado de Aprovação do Projeto incentivado em questão.

§3º - Em caso de despesas contraídas junto à pessoa jurídica, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal emitida em favor do Proponente do projeto.

§4º - A prestação de contas somente deverá ser apresentada após estar concluído, em sua totalidade, o projeto proposto, só podendo ser oferecida de forma parcelada por iniciativa da Administração Municipal.

Artigo 13 - A prestação de contas será encaminhada à Secretaria Municipal beneficiada, a qual, após análise, emitirá parecer sobre sua correta execução, encaminhando o processo à Secretaria Municipal de Finanças.

§1º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças emitir parecer sobre a validade, exatidão e legalidade de toda a documentação fiscal pertinente apresentada pelo Proponente.

§2º - As Secretarias Municipais poderão requerer aos Proponentes quaisquer informações e/ou documentos complementares, a qualquer tempo, para a devida análise das contas, concedendo o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

§3º - Após análise pela Secretaria Municipal beneficiada e pela Secretaria Municipal de Finanças, o processo será encaminhado à CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado para sua devida conclusão.

Artigo 14 - O Proponente não poderá apresentar um novo pedido de projeto incentivado, ainda que em exercício posterior, enquanto não protocolizar a prestação de contas do projeto anteriormente aprovado.

Artigo 15 - Em caso de não apresentação da prestação de contas ou então, de desaprovação das contas apresentadas, ficará o Proponente e seus representantes legais sujeitos às seguintes sanções:

I - Impossibilidade de apresentação de novos projetos, enquanto não houver a devida regularização;

II - Devolução dos valores concedidos a título de incentivo fiscal;

III - Aplicação de multa, no valor de 10 (dez) vezes o valor do incentivo concedido.

Artigo 16 - A CAPI — Comissão de Análise de Projeto Incentivado, a Administração Municipal e o Incentivador não responderão solidariamente por quaisquer violações de dispositivos legais, ou descumprimento das normas ora fixadas, cometidas pelo Proponente de projeto, salvo no caso de dolo devidamente comprovado.

Artigo 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

Departamento de expediente /jb

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

....., pessoa física ou jurídica inscrita no CPF ou CNPJ n°, com endereço a, na cidade de Rio Claro/SP, venho através deste, manifestar interesse em incentivar o projeto, da entidade, através do repasse do percentual de (até 50%) do imposto pago, conforme comprovante anexo, de acordo com a Lei Municipal n° 3.767/2007 e decreto n° 13.767/2026.

Rio Claro de de 2026

Assinatura do Interessado

PUBLICADO NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Portarias

P O R T A R I A Nº 21.757 de 02 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo V, Capítulo III, art. 5º, da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.330, de 12 de dezembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Administração Direta da Prefeitura de Rio Claro, na forma desta Portaria.

Parágrafo Único - Será instituída uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para cada órgão da Administração Direta elencado na Lei Complementar nº 210, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - As Comissões de Avaliação Especial de Desempenho previstas no caput do art. 1º desta Portaria são compostas da seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pelo Gabinete do Prefeito:

Membro Titular: JANETE GERCIANO

Membro Suplente: ROBERTA CRISTINA AMARAL DE GODOY

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Justiça:

Membro Titular: JULIANA MIRANDA SPADOTTO

Membro Suplente: INGRID CAROLINE SOARES GUIMARÃES SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Comunicação:

Membro Titular: LUCIANO CALLIGARIS JUNIOR

Membro Suplente: VIVALDO STEPHAN JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Administração:

Membro Titular: LUCIANA ALMEIDA ALVES ARGENTO

Membro Suplente: NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Finanças:
Membro Titular: CAMILA FERNANDA FRANCO
Membro Suplente: MARCELA APARECIDA FRANCA PENTEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Obras:
Membro Titular: NIVALDO ANTONIO DIAS
Membro Suplente: HUGO GUIMARAES LEITE JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Membro Titular: MONICA CRISTINA FORTINI
Membro Suplente: TAISIA ZELI LOUREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Cultura:
Membro Titular: OSEIAS LOPES FERREIRA
Membro Suplente: RITA HELENA MAC KNIGHT MANÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Compras:
Membro Titular: DEBORA DE CAMPOS JARDIM ZANÃO
Membro Suplente: MARIA ROSA LEITE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Esportes:
Membro Titular: DENILSON GOMES DE ARAUJO
Membro Suplente: MAURO AUGUSTO DE SOUSA NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Turismo:
Membro Titular: GISLAINE NUNES DA COSTA
Membro Suplente: MARINA CASTANHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Educação:
Membro Titular: BRUNO HENRIQUE COPIDO
Membro Suplente: CARLA ANDREA BRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:
Membro Titular: SABRINA ROBERTA CHRISTOFOLETI
Membro Suplente: NIURO LUIS RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO
a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:
Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS
b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:
Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI
Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
c) Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário:
Membro Titular: DAYANE CRISTINA BOMBONATTI DE OLIVEIRA

Membro Suplente: ANA PAULA GOULART LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Agricultura:

Membro Titular: RICARDO EGIDIO FERNANDES

Membro Suplente: ADRIANA PIRES CARVALHO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Membro Titular: WALLACE DIEGO PEREIRA ALGISI

Membro Suplente: ALBERTO CARLOS ROJO MERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Membro Titular: CICERA DAIANE SALES BORGES

Membro Suplente: GIOVANA STEIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Membro Titular: MARIA TERESA BERTONCIN MONTEIRO

Membro Suplente: CAROLINE ZANARDI DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Membro Titular: GISELE CRISTIANE FERNANDES

Membro Suplente: WILIAM OSVALDO PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) Pelo Departamento de Gestão de Pessoas:

Membro Titular: MICHELE PEREIRA DA SILVA

Membro Suplente: DANIELA PAHOR DE CAMPOS

b) Pela Divisão de Saúde do Servidor - DSS:

Membro Titular: MICHELE GUIMARAES FINARDI

Membro Suplente: CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

c) Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano:

Membro Titular: PEDRO HENRIQUE COSTA

Membro Suplente: PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO

§ 1º - Os membros suplentes somente substituirão os membros titulares no caso de afastamento ou impedimento dos mesmos.

§ 2º - Caberá à senhora MICHELE PEREIRA DA SILVA, Assistente de Gestão Municipal do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, a Presidência das referidas Comissões.

Art. 3º - Na hipótese de impossibilidade de constituição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED no âmbito da Secretaria de lotação do servidor em estágio probatório, caberá à Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação devidamente motivada, constituir a referida Comissão para a avaliação especial de desempenho, podendo, para tanto, requisitar servidores lotados em outras unidades da Prefeitura, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.330, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Os trabalhos dos membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.681, de 17 de fevereiro de 2025.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

P O R T A R I A Nº 21.758 de 02 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal de Rio Claro,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3777, de 15 de outubro de 2007 e suas alterações - Lei Municipal nº 4263 de 25/11/2011, Lei Municipal nº 4435 de 31/12/2012 e Lei Municipal nº 5252 de 21/11/2018 - combinadas com o Decreto 9956/2013 e Decreto nº 9358 de 18/07/2011, que instituem a Progressão Horizontal e estabelecem as regras da promoção;

CONSIDERANDO que o professor abaixo relacionado é integrante do 17º processo de Progressão Horizontal, interstício 2024/2025,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Promover, do GRAU “J” para o GRAU “K”, a Professora PEB II = Educação Física, Quadro 1, relacionada abaixo:

CAMILA REGINA RIANI COSTA - matrícula nº- 14.996 - do Grau J para o Grau K, Tabela 37;

Artigo 2º - Promover, do GRAU “I” para o GRAU “J”, a Professora PEB II - Educação Física, Quadro 1, relacionada abaixo:

GISELMA BENEDITA HARTUNG VENTURA - matrícula nº 14.741 - do Grau I para o Grau J, Tabela 37;

Artigo 3º - Promover, do GRAU “K” para o GRAU “L”, os Professores PEB II - Educação Física, Quadro 1, relacionados abaixo:

MARCELO RENATO TAMIÃO - matrícula nº 15.048 - do Grau K para o Grau L, Tabela 55;

SILVINO MARQUES DA CUNHA JUNIOR - matrícula nº 14.301 - do Grau K para o Grau L, Tabela 55;

TITO MARTINS ROCHA BASTOS - matrícula nº 15.049 - do Grau K para o Grau L, Tabela 37;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 06/2026

CONTRATADA: HORIZON – CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAMES ADMISSIONAIS ESPECÍFICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASSINATURA: 19/01/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

TERMO: 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 1ª SUPRESSÃO DE VALOR N. 183/2025

CONTRATO: 153/2021

CONTRATADA: AUTO POSTO COBRÃO EIRELI.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

EDITAL N. 106/2021

OBJETO: Continuidade do fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e ARLA), para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal de Rio Claro/SP, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança e

Defesa Civil.

ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 2.904.588,84 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 14/2026

CONTRATADA: SANCHER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

EDITAL: 121/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR R$ 68.806,59 (sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

ASSINATURA: 02/02/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 16/2026

CONTRATADA: FONTELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELETRICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

VALOR R$ 35.029,20 (trinta e cinco mil, vinte e nove reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUTO ELÉTRICA (PEÇAS E MÃO DE OBRA)

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 10.02.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 04 de fevereiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Obras

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA O CARNAVAL/2026

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 11.02.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026

GUILHERME PIZZIRANI

Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A GASOLINA PORTÁTIL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 12.02.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 12.02.2026 a partir das 09h00min. Material disponível no dia 09/02/2026 através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA AP. VIEIRA VELIS

Secretária da Educação

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 91/2025

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada, após revisão de atos e devida análise de catálogos e amostras, acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA, os lotes: 01, 02 e 04; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. O lote 03 foi FRACASSADO.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA A. VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

.....

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS

Os membros da Comissão e Avaliação de Projetos, conforme publicado no Diário Oficial de Rio Claro, nº 1803 de de junho de 2025, comunicam a todos os interessados e tornam público a seleção dos projetos:

PROTOCOLO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
175	INGRID HELLEN BRAGA SECCO	416.863.558-90	SELECIONADO
182	RIO CLARO CULTURAL	31.104.266/0001-08	NÃO SELECIONADO
190	GABRIEL JOSÉ CANOVA	44.349.471/0001-85	SELECIONADO
193	LUANA CAROLINA VAZOLER	321.196.288-31	NÃO SELECIONADO
177	DANIEL DOS SANTOS PEDROSO	371.381.548-87	SELECIONADO
184	ADENILSOM DOS SANTOS SILVA	477.437.248-08	SELECIONADO
188	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL ARTÍSTICA GRÊMIO SERESTEIRO RIOCLARENSE	13.821.891/000199	SELECIONADO
183	DAIANE B. DE SOUZA ME	24.261.138/0001-02	SELECIONADO
195	MARIA LUCIA GUARNIERI	266.822.388-19	SELECIONADO
196	SINDICATO RURAL DE RIO CLARO	56.376.551/0001-09	NÃO SELECIONADO
189	RAFAEL FERREIRA DA SILVA 39594421819	22.878.091/0001-70	SELECIONADO
198	ASSOCIAÇÃO BETESDA ASSISTENCIAL DE RIO CLARO	15.434.811/0001-78	NÃO SELECIONADO
187	ISABELA CORRÊA TREVILATTO	883.899.361-00	SELECIONADO
197	JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA	308.345.318-36	SELECIONADO
180	DESYRE IGNATTI	419.277.248-56	NÃO SELECIONADO
199	24.847.721 LUCIENE DOS ANJOS NARCISO	24.847.721.0001-08	SELECIONADO
181	NILSON DOS SANTOS LIMA	027.870.938-92	NÃO SELECIONADO
194	LUIZ ANGELO PIZZONIA	217.336.958-00	SELECIONADO

176	DANIEL DOS SANTOS PEDROSO	371.381.548-87	SELECIONADO
192	MURILO FRATUCELLO	449.926.628-97	SELECIONADO
178	PAULO MATEUS ROCHA	067.675.578-03	SELECIONADO
185	34.143.152 ROGERIO JOSE DA SILVA	279.596.238-13	SELECIONADO
191	GRUPO DE PESQUISA E PRÁTICA CINEMATOGRÁFICA KINO-OLHO	10.883.584/0001-44	SELECIONADO
179	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E SOCIAL PÉ NA RUA	47.280.006/0001-23	SELECIONADO

O prazo para recursos é de 3 (três) dias úteis a partir da publicação dos resultados.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS

ERRATA / REPUBLICAÇÃO
Onde se lê: *Nilton Cesar Pires de Lima Júnior – CPF nº 448.290.218-70*
Leia-se: *Associação Batuque da Nega – CNPJ nº 17.733.419/0001-55*

A presente republicação refere-se exclusivamente à correção de erro material na identificação do proponente, permanecendo inalterados o resultado da seleção, a pontuação e as demais condições do edital.

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

Rio Claro, 03 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS

Decorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, a Secretaria de Cultura de Rio Claro divulga inscrito habilitado para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS, como segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
LILIAN BOTOLOTI DA CRUZ PAULETTO	280.248.258-05	HABILITADO
IBERE ARAÚJO	07.228.813/0001-82	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO BATUQUE DA NEGA	17.733.419/0001-55	HABILITADO

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

Rio Claro, 04 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rio Claro / SP

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA que Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MAPA VOLEI**, inscrita sob o CNPJ nº 49.171.111/0001-50, com sede à Rua Rua 09, 49 - Consolação, CEP 13500-145, na cidade de Rio Claro, no Estado de São Paulo, foi devidamente registrada neste Conselho Municipal, em conformidade com o disposto nos arts. 90 e 91 da Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei Municipal nº 5986/2025, arts. 15, 16 e 17; e regras regimentais internas. Encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concernem às atividades na área de direitos das crianças e dos adolescentes.

Constam no cadastro do CMDCA o Requerimento, o Estatuto da Organização, devidamente registrado em Cartório, a Ata de Eleição e Posse dos atuais membros da Diretoria, relatório circunstanciado de atividades desenvolvidas em 2025 e o Plano de Trabalho de 2026.

O presente atestado é embasado nas informações constantes em nossos registros, pelos relatórios emitidos pela Organização.

Registro nº: 68
Data de emissão: 05/02/2026
Validade do registro: 05/02/2028

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CARNEIRO BONINA LIMA MAGRI
Data: 05/02/2026 07:58:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua 8, nº 3.131, esquina da Avenida 42 - Alto do Santana - Rio Claro/SP
Fones: (19) 3533-2652 / 3533-2507
casadosconselhos@assistenciasocial.rc.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DO ISS/Construção Civil

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, item II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA a empresa: INCOZELLO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA– Inscrição Municipal 600108, proprietária do imóvel localizado na Rua 9 nº 350 – Zona Central - Rio Claro/São Paulo, cadastrado na inscrição imobiliária: 04.01.105.0339.001/002, a providenciar o recolhimento do ISS CONSTRUÇÃO referente a mão de obra aplicada na DEMOLIÇÃO TOTAL do imóvel, de responsabilidade de V.S.ª, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, tendo em vista a impossibilidade de entrega no endereço do imóvel e também no endereço de entrega constante no cadastro da empresa.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2.026

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Edital de Encerramento da Fiscalização e Lavratura do Auto de Infração

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte ZOOM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 51.759.822/0001-91 e na Inscrição Municipal nº 83.532, representado por seu titular Francisco Rodrigues de Siqueira – CPF 175.xxx.588-57, acerca da Ação Fiscal constante no Processo SEI nº 16.667/2025, objeto dos Autos de Infração nº 61/2026, 62/2026 e 63/2026 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, correspondente aos Autos de Infração nº 61/2026, 62/2026 e 63/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 018

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 23 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - **REMOVER, por PERMUTA**, nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.338 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **os Professores de Educação Básica I – PEB I,** abaixo relacionados:

EDMAR BATISTA DE ASSIS – MATRÍCULA 703.753 – RG: 29.533.707-2 – da EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA" para a EM "JOVELINA MORATELI"

HERCÍLIA HELENA PARALUPPI LOUREIRO – MATRÍCULA 016.094 – RG: 11.185.738-7– da EM "JOVELINA MORATELI" para a EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA"

LUCILENE APARECIDA MURBACH – MATRÍCULA 704.202 – RG: 21.990.194-6– da EM "DENNIZARD FRANÇA MACHADO" para a EM "THEODORO PAULO KOELLE"

MARIA JOSÉ ANDRIOLI – MATRÍCULA 703.092 – RG: 14.577.375-9 – da EM "THEODORO PAULO KOELLE" para a EM "DENNIZARD FRANÇA MACHADO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 019

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 23 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - **REMOVER, por PERMUTA**, nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.338 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **as Professoras de Educação Básica II – PEB II - ARTE,** abaixo relacionadas:

JULIANA APARECIDA VIEIRA– MATRÍCULA 702.776 – RG: 41.714.965-7– da EM "SYLVIO DE ARAÚJO" para a EM "ANTONIO MARIA MARROTE"

NATÁLIA CRISTINA DO ROSÁRIO SANTOS – MATRÍCULA 702.785 – RG: 41.477.970-8 – da EM "ANTONIO MARIA MARROTE" para a EM "SYLVIO DE ARAÚJO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 026
De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **os Professores de Educação Básica II – PEB II – ARTE,** abaixo relacionados:

DANILO SOARES VELOSO – MATRÍCULA 702.765 – RG: 42.386.068-9 da EM "ARMANDO GRISI" para a EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR"

FERNANDA CRISTINA GARCIA SANTICIOLI – MATRÍCULA 702.771 – RG: 44.864.435-6 da EM "MARCELLO SCHMIDT" para a EM "DANTE EGRÉGGIO"

MARCOS ROBERTO VAZ PINTO – MATRÍCULA 702.956 – RG: 17.375.843-5 da EM "DANTE EGRÉGGIO" para a EM "ANTONIO MARIA MARROTE"

MARIA DE FATIMA DE SOUZA BOERI – MATRÍCULA 706.945 – RG: 26.898.275-2 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "ARMANDO GRISI"

PAULO RENATO MARQUES DE LIMA – MATRÍCULA 705.982 – RG: 25.629.050-7 da EM "ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR" para a EM "MARCELLO SCHMIDT"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 020
De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **os DIRETORES DE ESCOLA,** abaixo relacionados:

MAHE LAMBERTUCCI MEYER – MATRÍCULA 706.658 – RG: 30.685.785-6 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "DARCI REGINATTO"

RODRIGO DE ALMEIDA SIMON – MATRÍCULA 706.283 – RG: 26.320.420-0 da EM "MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO" para a EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 021
De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **as Professoras de Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL,** abaixo relacionadas:

JANAINA GARCIA – MATRÍCULA 705.984 – RG: 41.401.564-2 da EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA" para a EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"

LILIAN MACHADO DE MORAIS – MATRÍCULA 706.392 - RG: 47.031.185-X da EM "HAMILTON PRADO" para a EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA"

MIRIAM NOEMI FAHL CORREIA BUENO – MATRÍCULA 706.947 – RG: 43.410.140-0 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "HAMILTON PRADO"

THALISSA MARCICANO SILVA – MATRÍCULA 706.953 – RG: 36.309.752-1 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "OCTÁVIO JOSÉ CHIOSSI"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 022
De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **os Professores de Educação Básica II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, abaixo relacionados:

ADRIANO DE LAVOR REIS – MATRÍCULA 702.938 – RG: 43.919.391-6 da EM "GUNAR WILHELM KOELLE" para a EM "ANGELA MÔNACO PERIN AILY"

ANANDA RAQUEL DE SOUZA JOAQUIM – MATRÍCULA 706.301 – RG: 39.315.049-5 da EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA" para a EM "FRANCESCO PAOLI"

CINTIA LIMA PADILHA BATISTA – MATRÍCULA 706.993 - RG: 40.309.744-7 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

CLARA BEATRIZ RIBEIRO CORVELONI – MATRÍCULA 706.661 – RG: 42.828.736-0 da EM "JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS" para a EM "GUNAR WILHELM KOELLE"

GISLAINE CRISTINA CAIEIRA MURBACH – MATRÍCULA 702.459 – RG: 34.954.658-7 da EM "JOÃO REHDER NETTO" para a EM "MONSENHOR MARTINS"

MARCELO LUIS BAGATTI JUNIOR – MATRÍCULA 707.085 - RG: 52.119.603-6 da "SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "LUCIA HELENA FERREIRA CAMARGO"

MARINA TEBALDI – MATRÍCULA 707.013 – RG: 45.994.136-7 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"

MILENA VIANA CANDIDO DE SOUSA – MATRÍCULA 707.120 – RG: 27.943.395-5 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"

RAIMUNDO FAGNER COSTA LESSA – MATRÍCULA 707.094 – RG: 47.791.195-X da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

RICARDO DE PAULA OLIVEIRA – MATRÍCULA 706.950 – RG: 33.916.074-3 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

ROSSANA FARINACCIO DA COSTA – MATRÍCULA 702.540 – RG: 16.389.917-4 da EM "ELPÍDIO MINA" para a EM "MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 023

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REMOVER**, nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **o Professor de Educação Básica II – PEB II – HISTÓRIA,** abaixo relacionado:

SAVIO CARDOSO – MATRÍCULA 706.792 – RG: 42.789.711-7 da EM "MARCELLO SCHMIDT" para a EMA "RUBENS FOOT GUIMARÃES"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 024

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **as Professoras de Educação Básica II – PEB II – INGLÊS,** abaixo relacionadas:

KELLY DA SILVA MARINHO – MATRÍCULA 706.942 – RG: 43.616.311-1 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO" para a EM "MARCELLO SCHMIDT"

MIRIAN IZIDORO DA SILVA – MATRÍCULA 702.419 – RG: 33.264.022-X da EM "MARCELLO SCHMIDT" para a EM "DENNIZARD FRANÇA MACHADO"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 025

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido no dia 29 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REMOVER,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, **a Professora de Educação Básica II – PEB II – MATEMÁTICA**, abaixo relacionada:

LORENA SALVI STRINGHETA – MATRÍCULA 706.730 – RG: 53.996.618-6 da "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" para a EM "MARCELLO SCHMIDT"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 027

De 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção ocorrido nos dias 03, 04 e 05 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - **Remover,** nos termos da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações, do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, da Resolução SME 013 de 10 de Setembro de 2025, os **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I,** abaixo relacionados:

ADRIANA CRISTINA DONATO CHIARINOTTI - MATRÍCULA 700.572 – RG: 26.398.650-0 da EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA" para a EM "PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR"

ADRIANA CRISTINA DONATO CHIARINOTTI - MATRÍCULA 703.055 – RG: 26.398.650-0 da EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA" para a EM "PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR"

AGNES TIENGO GONZALES - MATRÍCULA 701.744 – RG: 27.257.589-6 da EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA" para a EM "JOÃO BATISTA MAULE"

ALESSANDRA SOUSA SANDES SULATO - MATRÍCULA 706.403 – RG: 34.970.510-0 da EM "JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS" para a EM "LÚCIA APARECIDA BUSCHINELLI CARNEIRO"

ALICE CAROLINA DE MELO - MATRÍCULA 706.992 – RG: 55.926.314-4 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO” para a EM “CLARA FREIRE CASTELLANO”

ALINE FERNANDA DRAGONI RIGO - MATRÍCULA 705.323 – RG: 41.358.861-0 da EM “ELPÍDIO MINA” para a EM “ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI”

ANA CAROLINA JESSIE VIEIRA BERGANTIM - MATRÍCULA 705.330 – RG: 44.715.003-0 da EM “GUNAR WILHELM KOELLE” para a EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”

ANÁLIA DO CARMO BUZZO MARCELINO DOS SANTOS - MATRÍCULA 705.279 – RG: 26.898.191-7 da EM “LUCIA HELENA FERREIRA CAMARGO” para a EM “VICTORINO MACHADO”

ANDRÉA MACEDO MACHADO - MATRÍCULA 706.340 – RG: 29.357.687-7 da EM “MARIA ISABEL SOARES” para a EM “EDNA CRISTINA FARDIM FERNANDES”

ARIANE RUIZ DE SOUZA – MATRÍCULA 705.023 – RG: 28.089.871-X da EM “ELPÍDIO MINA” para a EM “MARILDA DOS SANTOS SOUZA”

BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA - MATRÍCULA 706.355 – RG: 55.161.457-2 da EM “RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA” para a EM “VICTORINO MACHADO”

BRUNA ORTINO DA SILVA FARIAS - MATRÍCULA 706.932 – RG: 47.347.898-5 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “SAMIRA ASSENCIO SAVOLDI”

CAMILA RENATA CÂMARA - MATRÍCULA 701.962 – RG: 42.378.878-4 da EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI” para a EM “SUELI APARECIDA MARIN”

CARLA MAISA GUILHERME FIGUEIREDO MORAIS - MATRÍCULA 700.614 - RG 30.385.936-2 da EM “GUNAR WILHELM KOELLE” para a EM “MORA GUIMARÃES”

CHRISTIAN JOSÉ CURCIO - MATRÍCULA 703.878 – RG: 28.089.740-6 da EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI” para a EM “GUNAR WILHELM KOELLE”

CHRISTIANE FERNANDA DA COSTA - MATRÍCULA 704.218 – RG: 43.825.014-X da EM “ARLINDO ANSANELLO” para a EM “PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR”

CINTIA GONÇALVES - MATRÍCULA 700.939 – RG: 26.166.298-3 da EM “PAULO KOELLE” para a EM “DOM PEDRO I”

DANIELLE ZAMBARDA SPONHOLZ - MATRÍCULA 706.934 – RG: 47.947.684-6 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “CLARA FREIRE CASTELLANO”

EDILAINE EMERICK RODRIGUES - MATRÍCULA 707.078 – RG: 52.621.561-6 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “MARIA ISABEL SOARES”

EDINÉIA CRISTINA DOS SANTOS – MATRÍCULA 703.632 - RG: 27.780.544-2 da EM “VICTORINO MACHADO” para a EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”

ELIANA MARGARETE SOPRAN DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 706.935 – RG: 29.174.813-2 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “MARILDA DOS SANTOS SOUZA”

ELISETE DE FATIMA ANDRADE RODRIGUES - MATRÍCULA 015.213 - RG: 21.401.676-6 da EM “PAULO KOELLE”” para a EM “DENNIZARD FRANÇA MACHADO”

ÉRICA ALVES RAMOS - MATRÍCULA 707.009 – CIN: 041.672.305-50 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “ISOLINA HUPPERT CASSAVIA”

ERICA RODRIGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA 706.726 – RG: 26.398.731-0 da EM “DJALMA CAMARGO OUTEIRO PINTO” para a EM “RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA”

EVELYN CARLA FERNANDES - MATRÍCULA 700.585 – RG: 26.352.839-X da EM “PAULO KOELLE” para a EM “ANTONIO MARIA MARROTE”

FABÍOLA ELISETE DOS SANTOS CAETANO - MATRÍCULA 706.936 – RG: 43.561.523-3 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “CLARA FREIRE CASTELLANO”

FERNANDA NOVISCHI FERNANDES FERREIRA - MATRÍCULA 706.938 – RG: 42.667.176-4 da “SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO” para a EM “CLARA FREIRE CASTELLANO”

GABRIELA COSTA GONÇALVES LOURENÇO - MATRÍCULA 705.064 – RG: 44.890.858-X da EM “JOSÉ MARTINS DA SILVA” para a EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”

GIANE DE LURDES BALDINELLI - MATRÍCULA 702.732 – RG: 29.588.359-5 da EM "JARDIM DAS PALMEIRAS-CAIC" para a EM "SEBASTIÃO AMBRÓZIO"

GISLAINE REGINA MARQUES - MATRÍCULA 706.594 – RG: 40.499.268-7 da EM "ISOLINA HUPPERT CASSAVIA" para a EM "JARDIM DAS PALMEIRAS - CAIC"

GRASIELE ROBERTA GRASSI CECÍLIO ESTEVAM - MATRÍCULA 703.891 – RG: 47.748.106-1 da EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA" para a EM "ISOLINA HUPPERT CASSAVIA"

ISABEL CRISTINA DE SOUSA - MATRÍCULA 707.081 – RG: 40.619.088-4 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

IURI FERRO PELLEGRINI ALVARENGA - MATRÍCULA 703.759 – RG: 32.434.888-5 da EM "ALDO ZOTTARELLI JUNIOR" para a EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"

JAQUELINE MOREIRA FERRAZ DE LIMA - MATRÍCULA 706.940 – RG: 41.429.114-1 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

JÉSSICA FERREIRA LOPES DOMINGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA 704.871 – RG: 47.915.217-2 da EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA" para a EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"

JOAQUIM ALVES LOPES - MATRÍCULA 703.898 – RG: 8.903.659-1 da EM "DOM PEDRO I" para a EM "VICTORINO MACHADO"

JOKASTA BIS - MATRÍCULA 705.128 – RG: 40.562.467-0 da EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA" para a EM "SEBASTIÃO AMBRÓZIO"

JULIA DOS PASSOS LIMA - MATRÍCULA 700.002 – RG: 28.312.674-7 da EM "PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR" para a EM "HAMILTON PRADO"

JULIA PERILO BALTAZAR - MATRÍCULA 706.344 – RG: 49.073.497-2 da EM "MARIA ISABEL SOARES" para a EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"

JULIANA LORENCETTI BRITO - MATRÍCULA 701.079 – RG: 27.958.336-9 da EM "PASTOR NEPHTALI VIEIRA JÚNIOR" para a EM "JOÃO REHDER NETTO"

KEILLA CAROLINE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO HELLMEISTER MACIEL - MATRÍCULA 706.996 – RG: 48.336.959-7 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO

KETILLYM CRISTINA BUTTNER MENDONSA - MATRÍCULA 703.011 – RG: 32.178.073-5 da EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS" para a EM "DJILIAH CAMARGO DE SOUZA"

LARISSA GIRELLA SIRICO - MATRÍCULA 707.011 – RG: 54.345.335-2 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

LÉIA DA SILVA CAXA – MATRÍCULA 706.943 – RG: 48.629.962-4 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"

LEILA ELIZA MARIA – MATRÍCULA 707.083 – RG: 40.607.732-0 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "LUCÍDIA THEREZINHA CASSAVIA ESCRIVÃO SOARES"

LUANA APARECIDA DA SILVA PASOTTO – MATRÍCULA 706.318 – RG: 46.325.037-0 da EM "MARINA FREDINE DAINESE CYRINO" para a EM "MARIA ISABEL SOARES"

LUCIANE PARENTE – MATRÍCULA 703.907 – RG: 22.636.544-X da EM "ELPÍDIO MINA" para a EM "GUNAR WILHELM KOELLE"

LUCIENE RIBEIRO DOS REIS – MATRÍCULA 706.944 – RG: 57.814.197-8 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"

MÁRCIA CRISTINA BERBEL FABRIS - MATRÍCULA 703.422 – RG: 19.138.495-1 da EM "GUNAR WILHELM KOELLE" para a EM "ARMANDO GRISI"

MÁRCIA CRISTINA COPRIVA FORESTI - MATRÍCULA 705.293 – RG: 22.637.065-3 da EM "ELPÍDIO MINA" para a EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA"

MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO - MATRÍCULA 706.359 – RG: 49.731.661-4 da EM "JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS" para a EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"

MARIANA BARBOSA DA COSTA FONSECA - MATRÍCULA 702.017 – RG: 43.561.355-8 da EM "EPHRAIM

RIBEIRO DOS SANTOS" para a EM "SUELI APARECIDA MARIN"

MARIANA CAROLINE LOPES CARDOSO - MATRÍCULA 704.265 – RG: 47.793.108-X da EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA" para a EM "GUNAR WILHELM KOELLE"

MARIANA CUNICO DA SILVA - MATRÍCULA 706.639 – RG: 55.635.724-3 da EM "ARLINDO ANSANELLO" para a EM "LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO"

MARIANA FERREIRA DA SILVA LOPES - MATRÍCULA 706.990 – RG: 49.958.847-2 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "MARIA ISABEL SOARES"

MARILEI LANGE - MATRÍCULA 706.946 – RG: 33.987.427-2 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

MATEUS ELIAS BORGES - MATRÍCULA 706.988 – RG: 41.750.405-6 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

MONICA MARTINS MONTEIRO DE MIRANDA - MATRÍCULA 706.948 – RG: 56.395.274-X da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "EDNA CRISTINA FARDIM FERNANDES"

NATÁLIA GOMES DA SILVA - MATRÍCULA 706.400 – RG: 54.746.287-6 da EM "PAULO KOELLE" para a EM "MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO"

PALOMA SILVA MACHADO DE SOUSA - MATRÍCULA 707.086 – RG: 34.030.534-4 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "CLARA FREIRE CASTELLANO"

PAULA APARECIDA DE ARAÚJO SILVA - MATRÍCULA 703.918 – RG: 30.260.111-9 da EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA" para a EM "CAMINHO DA VIDA PROFª MARGARIDA PENTEADO"

PRISCILLA PITIZKER DAMACENO - MATRÍCULA 706.404 – RG: 48.166.588-2 da EM "JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS" para a EM "LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO"

RAFAELA FABRÍCIA DE FREITAS FALCÃO – MATRÍCULA 707.088 - RG: 43.683.729-8 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI"

RAQUEL CALORE BRESSANI – MATRÍCULA 706.949 - RG: 42.386.550-X da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO"

RICARDO ALEXANDRE SANCHEZ - MATRÍCULA 706.408 – RG: 30.385.951-9 da EM "EDNA CRISTINA FARDIM FERNANDES" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

ROSA ACASSIA LUIZARI - MATRÍCULA 700.020 – RG: 30.568.224-6 da EM "MARCELLO SCHMIDT" para a EM "ARMANDO GRISI"

ROSA NEIDE GOMES DOS SANTOS - MATRÍCULA 703.922 – RG: 24.627.724-5 da EM "LUCIA HELENA FERREIRA CAMARGO" para a EM "LUCIDIA THEREZINHA CASSAVIA ESCRIVÃO SOARES"

ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS DIAS – MATRÍCULA 703.380 – RG: 45.458.271-7 da EM "VICTORINO MACHADO" para a EM "ALDO ZOTTARELLI JUNIOR"

SABRINA ALESSANDRA FRESCHI MURBACH - MATRÍCULA 016.121 – RG: 28.971.899-5 da EM "ANTONIO MARIA MARROTE" para a EM "DANTE EGRÉGGIO"

SABRINA RAULINO PAES - MATRÍCULA 707.123 – RG: 46.302.874-0 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "SYLVIO DE ARAÚJO"

SANDRA REGINA CERRI DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 706.409 – RG: 19.137.714-4 da EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA" para a EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"

SANDRA REGINA MARTINS CAMILLO - MATRÍCULA 12.316 – RG: 16.481.332-9 da EM "DOM PEDRO I" para a EM "MONSENHOR MARTINS"

SILMARA MIRANDA FERNANDES - MATRÍCULA 700.604 – RG: 22.814.023-7 da EM "ANGELA MÔNACO PERIN AILY" para a EM "DANTE EGRÉGGIO"

SILVIA SETIMIO CELIM - MATRÍCULA 706.350 – RG: 28.106.239-0 da EM "MARIA TEIXEIRA FITTIPALDI" para a EM "JOSÉ MARTINS DA SILVA"

SIMONE COSER - MATRÍCULA 707.092 – RG: 42.046.009-3 da "SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO" para a EM "LÚCIA APARECIDA BUSCHINELLI CARNEIRO"

THAIS DE SOUZA CAMARGO - MATRÍCULA 706.425 – RG: 40.080.680-0 da EM "VICTORINO MACHADO" para a EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"

THAÍS MARINA DONATO SANCHEZ - MATRÍCULA 700.608 – RG: 25.448.125-5 da EM "SEBASTIÃO AMBRÓZIO" para a EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"

THAMIRES REBECA FRANCISCO GUIMARÃES - MATRÍCULA 703.930 – RG: 49.067.420-3 da EM "THEODORO PAULO KOELLE" para a EM "CAMINHO DA VIDA PROFª MARGARIDA PENTEADO"

VICTORIA SARA DE ARRUDA - MATRÍCULA 706.415 – RG: 50.686.958-1 da EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA" para a EM "LÚCIA HELENA FERREIRA CAMARGO"

VIVIAN FRANCO BARBOSA - MATRÍCULA 706.772 – RG: 25.355.624-7 da EM "MARIA ISABEL SOARES" para a EM "APARECIDA JOSE CARLINI BONILHA"

VIVIAN MALDOTI SANGUETIN - MATRÍCULA 706.351 – RG: 44.482.414-5 da EM "SAMIRA ASSÊNCIO SAVOLDI" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

VIVIANE VIANA ARNOSTI - MATRÍCULA 706.738 – RG: 59.512.273-5 da EM "JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS" para a EM "RUTINÉIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Rio Claro, 05 de Fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Outros Atos

TERMO DE COMPROMISSO

N.° 011/2025

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL JARDIM PORTUGAL

Este termo de Compromisso, composto de 1 folha, é referente ao Processo Administrativo nº 12159/2024, de solicitação de Aprovação de Projeto de condominio residencial de interesse social denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL JARDIM PORTUGAL.**

O proprietário BENJAMIN FERREIRA NETO, inscrito no CPF sob o n° 067.634.278-75 E RICARDO FRANCO FERREIRA, inscrito no CFP 078.797.018-26, proprietários do "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL** a ser denominado **"JARDIM PORTUGAL."**, que será edificado sobre o terreno situado na Rua Dr Elói Chaves, neste Município e Comarca de Rio Claro/SP, objeto da matrícula n° matrícula n.º 79.083 2° CRI, inscrição cadastral 01.12.056.0351.001, em área de terreno 4.500m², **SE COMPROMETE** realizar as obras e serviços abaixo mencionados, correspondente a mitigação/contrapartida do empreendimento, no valor de **60056,29156 UFMRC (Sessenta mil e cinquenta e seis virgula vinte e nove Unidades Fiscais do Município de Rio Claro):**

1. **5% do valor total previsto** deverá ser aplicado em substituição dos conjuntos de iluminação pública existentes, por conjuntos luminosos com tecnologia LED SMD, nas vias do entorno do empreendimento, nos pontos a serem definidos pela Prefeitura de Rio Claro, quando da execução do serviço;

2. **O restante do valor previsto** deverá ser aplicado na infraestrutura geral no município nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras.

A UFMRC terá seu valor corrigido e convertido para a moeda corrente quando da apresentação da documentação que demonstre o atendimento integral das obrigações.

O não atendimento das condicionantes deste Termo de Compromisso se caracterizará como crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) e implicará em embargo administrativo da obra.

Rio Claro, 05 de dezembro de 2025.

BENJAMIN FERREIRA NETO
067.634.278-75

RICARDO FRANCO FERREIRA
078.797.018-26

1

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DECISÃO FINAL DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025

EDITAL Nº 025/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição e alimentação, por meio de operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições destinadas aos colaboradores do DAAE

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÃO

DECISÃO DE RECURSO

A Autoridade Competente, após análise do recurso administrativo interposto pela empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços Ltda. e das contrarrazões apresentadas pela empresa Leonardo Rossi Vicente, e com base no parecer técnico da Pregoeira, decide CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, **ANULANDO** a decisão anterior e **HABILITANDO e CLASSIFICANDO a empresa Adília Comércio de Refeições e Serviços Ltda.**, diante da constatação de falhas graves na documentação apresentada pela empresa anteriormente classificada. Determina-se o prosseguimento do certame, com reabertura da fase de habilitação/propostas, nos termos da legislação vigente, na data de 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026/000011

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“aquisição de junta gibault**”

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 11/02/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de limpeza, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
185	INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 24.733.905/0001-39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	58.194,91

Rio Claro, 06 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

T E R M O D E ADJUDICAÇÃO / H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO –

CREDENCIAMENTO N. 01/2025 – EDITAL N. 67/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, a fim de atender as Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, conforme especificações do edital e seus anexos.

À vista dos elementos constantes do procedimento auxiliar em referência, e de conformidade com a documentação anexada nos autos do processo, acolho o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratação, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, **ADJUDICO/HOMOLOGO** todos os procedimentos do Credenciamento, nestes termos:

a) Credenciamento n. 01/2025

b) Dispensa de Licitação

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data da Homologação: 05/02/2026

e) Data da Adjudicação: 05/02/2026

f) Fornecedores Credenciados e Grupo de atuação:

Rodrigo Mielli - ME, todos os grupos – de peças para manutenção dos equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos conforme Anexo VIII – Requerimento de Credenciamento, em conformidade com os termos do edital.

Retorne a Comissão de Licitação e Contratação, para as providências segundo o que determina a legislação pertinente e vigente.

Rio Claro, 05 de fevereiro de 2026.

Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC

.....

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 084/2024 – Edital nº 096/2024

Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa Atual Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde Ltda, CNPJ nº 45.293.736/0001-33, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

.....

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Edital nº 029/2025

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 34.223.536/0001-98, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

.....

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Edital nº 030/2024

Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Edital nº 075/2024

Objeto: Eventual aquisição de insumos de enfermagem

Conforme a Portaria nº 8.107, de 12 de setembro de 2025, o Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro, aplica a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, em decorrência do descumprimento de obrigação contratual que ficou devidamente comprovado, bem como a reincidência desses descumprimentos.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00014229/2025-44) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 63/2025 – EDITAL N.65/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MONITORAMENTO 24 HORAS ININTERRUPTA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA FMSRC.

Contratante: FMSRC - Prazo Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 27/01/2026.

Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA – Valor total Estimado: R$ 1.080.000,00 – Assinatura: 27/01/2026.

Rio Claro, 27 de janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00017223/2025-29) - PREGÃO ELETRÔNICO

N. 65/2025 – EDITAL N.68/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO 1.

Contratante: FMSRC; Prazo Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026

Contratada: UBRAS COMERCIAL LTDA – EPP - Valor: R$ 38.995,00 – Assinatura: 26/01/2026.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00013139/2025-36) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2025 – EDITAL N.63/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Contratante: FMSRC - Prazo Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de fevereiro de 2026.

Contratada: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – Valor total Estimado: R$ 26.400,00 – Assinatura: 27/01/2026.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00013139/2025-36) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2025 – EDITAL N.63/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Contratante: FMSRC - Prazo Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de fevereiro de 2026.

Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Valor total Estimado: R$ 125.976,00 – Assinatura: 27/01/2026.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 05/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00013139/2025-36) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2025 – EDITAL N.63/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Contratante: FMSRC - Prazo Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de fevereiro de 2026.

Contratada: OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A – Valor total Estimado: R$ 193.200,00 – Assinatura: 27/01/2026.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 06/2026 (Processo Administrativo SEI n° 3543907.407.00013139/2025-36) - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2025 – EDITAL N.63/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Contratante: FMSRC - Prazo Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de fevereiro de 2026.

Contratada: RTS RIO S/A – Valor total Estimado: R$ 43.680,00 – Assinatura: 27/01/2026.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM BRASILIA. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 13/02/2026 a partir das 09:20 hs.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM SÃO PAULO. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico www.bnc.org.br no dia 18/02/2026 a partir das 13:20 hs.

Rio Claro, 06 de fevereiro de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro